

Recife, 27 de setembro de 2017

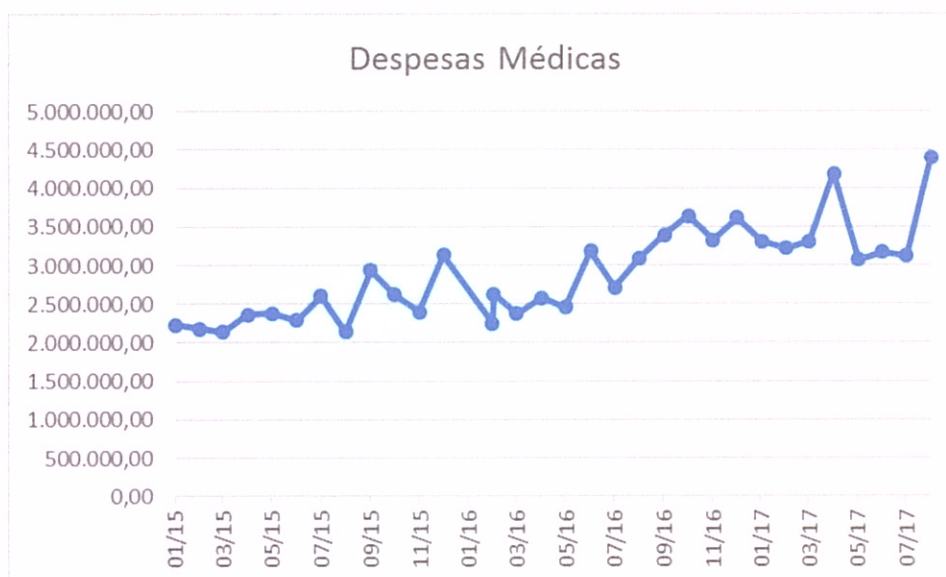
Prezado Associado,

Avaliando o resultado operacional de janeiro a agosto/2017 e a projeção do mês de setembro/2017, verificamos que o resultado contábil ainda continua sendo insuficiente para atendermos a constituição estatutária do Fundo de Reserva Técnica, decidimos aplicar um reajuste de apenas 5,49% no valor da cota, passando a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para o trimestre de outubro a dezembro de 2017, nos termos da Resolução nº 32 do Conselho de Administração e em face do disposto no inciso II, parágrafo 1º do artigo 8º do Estatuto Social.

Esse é mais um esforço que fazemos para não onerar o associado com mensalidade mais alta, mas ao mesmo tempo não podemos fragilizar o Fundo de Reserva Técnica, em obediência ao disposto em nosso Estatuto Social e no Regimento Interno.

A título de informação, a Agência Nacional de Saúde (ANS) fixou para 2017, em até 13,55% o índice de reajuste dos planos de saúde individuais. Os atuais reajustes das operadoras comerciais estão variando entre 20%, 30% e até 42%, segundo reportagens, ou seja, bem acima das metas estabelecidas pela ANS para os planos Individuais e familiares. Vale ressaltar que o plano de saúde que atende aos nossos funcionários fixou o reajuste para 2017 em 27,36%.

Finalizando, lembramos que sendo um plano de auto-gestão, o equilíbrio financeiro do Fisco Saúde depende diretamente de uma postura consciente de cada associado quanto ao uso justo e adequado dos serviços disponibilizados.




Nexton Borba de Andrade
Presidente do Conselho de Administração